LEI Nº1.469

DE 05 de Julho de 1.996

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$1.288.040,00(Hum milhão,Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quarenta/ Reais).

FUAD AHMED SALEH,Prefeito Municipal de/ Barrinha,Estado de São Paulo,no uso de/ suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e/ ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R$1.288.040,00(Hum milhão,duzentos e oitenta e oito mil e quarenta reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento / vigente:-

07- SERVIÇOS PÚBLICOS

07.06-HABITAÇÃO

4000.....Despesas de Capital
4100.....Investimentos
41100842188l027-Obras e Instalações.....R$ 878.000,00

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4000.....Despesas de Capital
4100.....Investimentos
41100842188l027-Obras e Instalações.....R$ 410.040,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os / recursos provenientes da Secretaria de Estado dos Negócios / da Educação,através da Companhia de Desenvolvimento Habita - cional e Urbano-CDHU,e da Secretaria de Estado dos Negócios/ da Educação,ambas do Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRINHA,05 de Julho de 1996

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.
Reg.em livro próprio.Registre-se.

P/ SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Barrinha

LEI Nº1.469

DE 22 de Julho de 1.996

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$735.200,00(SETECENTOS E / TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

FUAD AHMED SALEH,Prefeito Municipal de/ Barrinha,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e/ ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de / R$735.200,00(Setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03-ADMINISTRAÇÃO

3.02-Pessoal

48.2 - 3113.01- Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

3.03-Material

55.0 - 3120.01- Material de Consumo.....R$ 15.000,00
56.3 - 3132.01- Outros Serviços e Encargos.....R$ 20.000,00

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

5.01-Ensino de 1º Graú

84.8 - 3111.01- Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
89.3 - 3132.01- Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

5.02-Educação Física e Desportos

94.5 - 3111.01- Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
95.8 - 3120.01- Material de Consumo.....R$ 10.000,00
96.1 - 3132.01- Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
97.4 - 3253.01- Salário Família.....R$ 200,00

06-SAÚDE

6.01-Assistência Médica

110.6- 3111.01- Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
112.2- 3120.01- Material de Consumo.....R$ 50.000,00
113.5- 3132.01- Outros Serviços e Encargos.....R$ 100.000,00
116.4- 4120.01- Equipamentos e Mat.Permanente....R$ 50.000,00

07-SERVIÇOS PÚBLICOS

7.01-Logradouros Públicos

118.0- 3111.01- Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
120.3- 3132.01- Outros Serviços e Encargos.....R$ 50.000,00

7.02-Limpeza Pública

131.3- 3120.01- Material de Consumo.....R$ 10.000,00

7.05-Água e Esgotos

147.8- 3132.01- Outros Serviços e Encargos.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 735.200,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o / corrente exercício.

artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,22 de Julho de 1.996

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.
Reg.em livro próprio.REGISTRE-SE

P/ SECRETARIA